



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC** torna público a abertura de **CONCURSO PÚBLICO**, de provas ou de provas e títulos, destinado a prover vagas na classe inicial de empregos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, conforme segue:

DAS VAGAS / DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

<i>Nº de Vagas</i>	<i>Denominação</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Salário¹/Mês</i>	<i>Requisitos /Habilitação</i>
01	Professor I – educação especial (*)	20 hs	R\$ 1.288,02	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.
01	Professor I – educação física (*)	40 hs	R\$ 2.576,04	
01	Professor I – educação infantil / ensino fundamental (*)	40 hs	R\$ 2.576,04	
01	Contador	40 hs	R\$ 3.010,75	Diploma de curso superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC/SC.
01	Farmacêutico	40 hs	R\$ 3.010,75	Diploma de Curso Superior, na área de atuação, com registro no Órgão fiscalizador da profissão.
01	Nutricionista	20 hs	R\$ 1.914,52	Diploma de Curso Superior, na área de atuação, com registro no Órgão fiscalizador da profissão.
01	Agente de Controle Interno - Auditor	40 hs	R\$ 3.010,75	Diploma de Curso Superior, nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, e CNH.
01	Agente Administrativo II	40 hs	R\$ 1.838,06	Diploma de conclusão de Curso em Nível Médio e CNH.
01	Atendente de Odontologia	40 hs	R\$ 1.560,94	Diploma de conclusão de Curso em Nível Médio, curso técnico na área e CNH.
02	Técnico em Enfermagem	40 hs	R\$ 1.560,94	Diploma de conclusão de curso técnico, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão, e CNH.
01	Motorista de Carga**	44 hs	R\$ 1.351,46	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D"
03	Auxiliar de Recreação Infantil	40 hs	R\$ 1.142,17	Ensino Fundamental Incompleto



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

03	Auxiliar de Serviços Gerais**	44 hs	R\$ 1.142,17	
01	Médico Clínico Geral (ESF)	20 hs	R\$ 8.103,77	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM

(¹) Além do salário, os servidores têm direito a FGTS, auxílio alimentação e outras vantagens previstas em lei local.

(*) O Concurso será de provas e títulos, sendo considerados títulos as horas de qualificação/aperfeiçoamento na área de magistério, realizadas nos últimos cinco anos, comprovadas por certificados protocolados na forma do item 3.12 e Anexo X do Edital, até o último dia previsto para inscrição.

(**) O Concurso será de prova escrita e prova prática.

Obs.: Os demais empregos terão apenas provas escritas. Todas as provas serão realizadas no dia 14/02/2016, em hora e local constante do Edital de Homologação das Inscrições (a ser publicado em 02/02/2016).

DA INSCRIÇÃO:

No período de **12 a 28 de Janeiro de 2016**, pelos seguintes meios:

a) **Via Internet:** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, localizar o “link” correlato ao Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho; Ler completamente o edital, preenchendo total e corretamente a ficha, e fazendo a opção pelo emprego público para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação; Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição, fazendo o pagamento na rede bancária até o último dia previsto para inscrição (28/01/2016), ou protocolando requerimento de isenção, instruído com os documentos comprobatórios estabelecidos no edital;

b) **Presencial:** O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com acesso à internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h45min, junto a Prefeitura de Doutor Pedrinho, sito na Rua Brasília, nº 02, Centro, Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina. Esta inscrição pode ser efetuada pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, aplicando-se as demais condições estabelecidas para a inscrição via internet.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Informações relativas ao Concurso serão prestadas na Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho, situada na Rua Brasília, nº 02, Centro, Doutor Pedrinho/SC, Fone (47) 3388-0148. A íntegra do Edital estará disponível a partir de 12/01/2016 no site oficial do Município: www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 11 de Janeiro de 2016.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC**, torna público a abertura de **CONCURSO PÚBLICO** destinado a prover vagas na classe inicial de diversos empregos públicos constantes das Leis Complementares nº 31/2004, 32/2004 e 57/2007 (ESF), em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar nº 50/2006, o qual rege-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1 – DO CONCURSO PÚBLICO:

1.1 - O Concurso Público será realizado sob responsabilidade do Município de Doutor Pedrinho, sito na Rua Brasília, nº 02 - Centro, cidade de Doutor Pedrinho – SC, com provas executadas pela empresa **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda.**

1.2 - O Concurso Público terá caráter classificatório e envolverá, conforme o caso, prova escrita objetiva, prova de análise de títulos e prova prática, diferenciadas por emprego público.

1.3 - A divulgação oficial dos **atos do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016** será efetuada através de publicação na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito à Rua Brasília, 02, Centro, cidade de Doutor Pedrinho – SC, no site oficial do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), sendo que o edital, na forma de extrato, será publicado também por dois dias consecutivos em jornal(is) de circulação regional.

2 – DAS VAGAS, DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E HABILITAÇÃO:

2.1 - A descrição mínima, vagas, carga horária semanal e salário inicial dos empregos públicos objeto do Concurso Público nº 01/2016, obedece ao abaixo exposto:

EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO			
<i>Nº de Vagas</i>	<i>Denominação</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Salário¹/Mês</i>
01	Professor I – educação especial	20 hs*	R\$ 1.288,02
01	Professor I – educação física	40 hs	R\$ 2.576,04
01	Professor I – educação infantil / ensino fundamental	40 hs	R\$ 2.576,04

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO GERAL			
<i>Nº de Vagas</i>	<i>Denominação</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Salário¹/Mês</i>
01	Contador	40 hs	R\$ 3.010,75
01	Farmacêutico	40 hs	R\$ 3.010,75



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

01	Nutricionista	20 hs	R\$ 1.914,52
01	Agente de Controle Interno - Auditor	40 hs	R\$ 3.010,75
01	Agente Administrativo II	40 hs	R\$ 1.838,06
01	Atendente de Odontologia	40 hs	R\$ 1.560,94
02	Técnico em Enfermagem	40 hs	R\$ 1.560,94
01	Motorista de Carga	44 hs	R\$ 1.351,46
03	Auxiliar de Recreação Infantil	40 hs	R\$ 1.142,17
03	Auxiliar de Serviços Gerais	44 hs	R\$ 1.142,17

EMPREGO PÚBLICO DO PROGRAMA E.S.F.

Nº de Vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Salário ¹ /Mês
01	Médico Clínico Geral (ESF)	20 hs*	R\$ 8.103,77

(¹) Além do salário, os servidores têm direito a FGTS, auxílio alimentação e outras vantagens previstas em lei local, inclusive adicional de regência de classe para professores.

(*) A Administração poderá ampliar a jornada de trabalho mediante pagamento de remuneração proporcional ao respectivo aumento, para àqueles que possuam jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais.

2.1.1 - As atribuições e funções inerentes a cada emprego estão detalhadas nas Leis Complementares nº 31/2004, 32/2004 e 57/2007 (ESF), disponíveis na internet no endereço www.leismunicipais.com.br, e no Anexo IV deste Edital.

2.2 - O presente Concurso será realizado mediante aplicação de:

I - prova escrita e títulos para os empregos públicos do Magistério, sendo considerados títulos as horas de qualificação/aperfeiçoamento na área de magistério/educação, realizadas nos últimos cinco anos, comprovadas por certificados apresentados/protocolados até o último dia previsto para inscrição, na forma deste edital;

II - prova escrita e prova prática para os empregos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista de Carga;

III – apenas prova escrita para os demais empregos públicos.

2.2.1 - Todas as provas serão realizadas no dia 14/02/2016 (domingo), em hora e local constante do Edital de Homologação das Inscrições (a ser publicado em 02/02/2016).

2.3 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal de Doutor Pedrinho:

a) nacionalidade brasileira;

b) gozo dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

d) possuir nível de escolaridade exigida para o exercício do emprego público pretendido, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho, conforme itens 2.4 e 2.5;

e) ter idade mínima de 18 anos até a data de encerramento das inscrições (28/01/2016);



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

f) estar em pleno gozo de saúde física e mental, a ser atestado por Médico Assistente do Município ou Junta Médica Oficial no ato da nomeação, devendo submeter-se a exames complementares e/ou especiais para tal comprovação, a critério do Município;

g) em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o emprego público pretendido, nos termos das Leis Complementares nº 31/2004, 32/2004, 50/2006 e 57/2007 (ESF), e regulamentos;

h) pagamento de preço público para inscrição e/ou deferimento da isenção.

2.4 - Os requisitos relativos às alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f” e “g”, à escolaridade, e os demais requisitos ou habilitações exigidas deverão ser **comprovados no ato da posse e/ou contratação**, sob pena de revogação do ato de provimento e desclassificação do candidato, além da convocação do sucessor imediato na ordem de classificação, para assunção da vaga. O candidato aprovado que assumir o emprego público fica sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

2.5 - São requisitos para posse e/ou contratação, além daqueles estabelecidos nos itens anteriores deste Edital:

Emprego Público	Habilitação necessária para a Posse
Professor I – educação especial	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.
Professor I – educação física	
Professor I – educação infantil / ensino fundamental	
Contador	Diploma de curso superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC/SC.
Farmacêutico	Diploma de Curso Superior, na área de atuação, com registro no Órgão fiscalizador da profissão.
Nutricionista	Diploma de Curso Superior, na área de atuação, com registro no Órgão fiscalizador da profissão.
Agente de Controle Interno - Auditor	Diploma de Curso Superior, nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, e CNH.
Agente Administrativo II	Diploma de conclusão de Curso em Nível Médio e CNH.
Atendente de Odontologia	Diploma de conclusão de Curso em Nível Médio, curso técnico na área e CNH.
Técnico em Enfermagem	Diploma de conclusão de curso técnico, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão, e CNH.
Motorista de Carga	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “D”
Auxiliar de Recreação Infantil	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais	
Médico Clínico Geral (ESF)	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

3 - DA INSCRIÇÃO E DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:

3.1 - Para participar do Concurso Público nº 01/2016 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 - O candidato que se inscrever em emprego público para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.

3.1.2 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso Público. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente no período informado no **ANEXO III deste edital** (de 12 a 28/01/2016).

3.2.1 - As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:

a) **VIA INTERNET:** através do site www.nubesconcursos.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:

I - Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.2 deste edital;

II - Localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho;

III - Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo emprego público para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

IV - Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;

b) **PRESENCIAL:** O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h45min, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito na Rua Brasília,



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

nº 02, Centro, Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina. Esta inscrição pode ser efetuada pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído.

3.2.2 – O candidato aos empregos públicos de Professor, deverão atentar para a forma e prazos da apresentação do requerimento e dos comprovantes para contagem de títulos.

3.3 - O valor do preço público para inscrição no Concurso Público nº 01/2016 será de:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os empregos que exigem nível superior;

II - R\$ 40,00 (quarenta reais) para os empregos que exigem nível médio; e

III - R\$ 30,00 (trinta reais) para os empregos que exigem nível fundamental.

3.3.1 - Para confirmar a sua inscrição o candidato deve efetuar o pagamento do preço público da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor integral previsto, ou ter deferida a sua isenção na forma deste edital, até a data estabelecida no Anexo III.

3.3.2 - Para pagamento do valor de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, são sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Prestar atenção para o horário bancário.**

3.3.3 - O não pagamento do preço público da inscrição até o vencimento previsto no boleto, ou o não deferimento de eventual isenção requerida na forma deste edital, implica na não efetivação da inscrição, com o conseqüente cancelamento desta.

3.3.4 - O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da “homologação provisória das inscrições”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos “homologados”.

3.3.5 – É, única e exclusivamente, responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público, cuja divulgação será feita em mural na Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho - SC, no site do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e nos meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal (DOM/SC).

3.4 - Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Concurso Público nº 01/2016 do Município de Doutor Pedrinho/SC os candidatos comprovadamente doadores de sangue, atendidas as condições seguintes:

I - Considera-se, para enquadramento ao benefício de isenção, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

II - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado em requerimento (**Anexo V**) protocolado na **forma do item 3.12 deste Edital, até o prazo estabelecido no Anexo III;**

III - O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, **não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste concurso** (ou seja, posteriores a 12/01/2015).

3.4.1 - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, via internet, entretanto se comprovada a qualidade de doador, nos termos do edital, e deferida a isenção, não precisará pagar o boleto bancário. Observar que o protocolo do pedido de isenção deve ser feito na forma do item 3.12 deste Edital **e até o prazo fixado no Anexo III**, podendo ocorrer indeferimento se não for atendido ao edital.

3.4.2 - A relação das isenções deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.nubesconcursos.com.br, em 25/01/2016, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, conforme previsto no **Anexo III**.

3.4.3 - O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção do preço público da Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no Anexo III, por um dos meios previstos no **Item 3.12** deste Edital.

3.4.4 - A Nubes Tecnologia e Serviços apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos, se for o caso.

3.4.5 - Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nubesconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.

3.4.6 - A constatação de falsidade da declaração referida no item 3.4, II e III, deste Edital, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

3.5 - Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site www.nubesconcursos.com.br a partir da data prevista no Anexo III para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

3.6 - Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos empregos públicos previstos no presente concurso público.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

3.6.1 - O candidato que se inscrever em mais de uma área, terá a inscrição que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.

3.7 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na “Área do Inscrito”, no site www.nubesconcursos.com.br ou ainda via protocolo na forma do item 3.12 deste Edital.

3.8 - Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do emprego público, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.9 - A **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda** e o **Município de Doutor Pedrinho** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.10 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo devidamente instruído com documentos comprobatórios da situação, na forma prevista neste edital (item 3.12).

3.10.1 - Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do **Anexo II** indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos neste Edital (item 3.12).

3.10.2 - Não haverá compensação de tempo em razão de amamentação e/ou de outra necessidade especial.

3.11 - As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.11.1 - O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 1.3 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.11.2 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, que deverá ser protocolado na forma prevista no item 3.12 deste Edital.

3.11.3 - O Município, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

3.12 - Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:

- a) Requerimento de Isenção do Preço Público da Inscrição;
- b) Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
- c) Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
- d) Requerimento e Documentos Relativos a Prova de Títulos;
- e) Todos os Recursos definidos neste Edital.

3.12.1 - Os requerimentos, previstos nas alíneas “a” a “d” do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Comissão do Concurso Público de Doutor Pedrinho - Rua Timbó, nº 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.

3.12.2 - Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).

3.12.3 - Os recursos, previstos nas alíneas “e” do Item 3.12 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:

- a) Diretamente no site www.nubesconcursos.com.br, através da área do inscrito, em ambiente restrito, na opção “Recursos”, preenchendo de maneira completa o formulário disponível;
- b) Enviando os formulários e documentos dos recursos diretamente para o e-mail doutorpedrinho@nubesconcursos.com.br, com as especificações exigidas para cada item;
- c) Via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o recurso, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Comissão do Concurso Público de Doutor Pedrinho - Rua Timbó, nº 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC – CEP. 89012-180.
- d) De forma presencial para o candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar o protocolo de seu recurso, tendo a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar no protocolo, no período compreendido para a interposição de recursos, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h45min, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito na Rua Brasília, nº 02, Centro, Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina. Este protocolo pode ser efetuado pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído.

3.12.4 - Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerado, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

3.12.5 - As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.

3.12.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a Nubes Tecnologia e Serviços Ltda e o Município de Doutor Pedrinho não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.

3.12.7 - Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

3.13 - Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa a estabelecida neste Item 3.12 do Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

4 – DA DATA E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 - As provas escritas para os empregos públicos que trata este edital **serão realizadas na data prevista no Anexo III**, com início previsto para às 09h00min, sendo aplicada nas dependências do **Núcleo Educacional Fritz Donner**, situado na Rua da Glória, 236, Bairro Salto Donner, em Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, com ampla divulgação nos meios especificados no item 1.3 deste Edital.

4.1.1 - **A confirmação dos horários e locais tanto da prova escrita quanto da prova prática será feito junto ao Edital de Homologação Provisória das Inscrições, a ser publicado em 02/02/2016.**

4.1.2 – A contagem da prova de títulos para os empregos do magistério será feita após correção da prova escrita, a partir dos diplomas e/ou certificados validamente apresentados, conforme estabelece este edital.

4.2 - O candidato deverá comparecer para a prova escrita, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

4.2.1 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.2.2 - As provas objetivas terão a duração conjunta de 02 (duas) a 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

4.2.3 - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.3 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

- a) *Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura;*
- b) *Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;*
- c) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado;*
- d) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*

4.4 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 11.8 do edital.

4.5 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e/ou para prova prática, sendo estas em etapas únicas e distintas, conforme horário estabelecido neste edital e/ou no edital de homologação provisória das inscrições; O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

4.6 - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.7 - Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, *BIP*, *Walkman*, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

4.8 - Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.9 - **O candidato que se ausentar da sala de prova, devidamente autorizado e acompanhado por fiscal de prova designado, poderá ser submetido a verificação por detector de metais, antes e após o uso de sanitários, autorizando desde já o procedimento por parte da equipe organizadora.**

4.10 - Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;*
- b) *Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;*
- c) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;*
- d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;*
- e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;*
- f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

4.11 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

4.12 - Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em outro ambiente, observado o disposto no item 3.10 deste Edital.

4.13 - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, sendo reservado com exclusividade um percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada emprego, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e LC nº 50/2006.

4.13.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.13 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, dando-se direito a inscrição com reserva de vaga. No caso de resultar em número fracionado, inferior a 0,5% (meio ponto percentual), não haverá reserva exclusiva de vagas, devendo fazer a inscrição comum concorrendo regulamente com os demais candidatos.

4.13.2 - Para os empregos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, será aplicado a ordem geral de classificação.

4.13.2.1 - O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no emprego público escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.14 - Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alteração.

4.14.1 - O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos deste Edital.

4.14.2 - Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.10 deste edital.

4.15 - Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de necessidades especiais serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato, se for o caso, e no ato de seu exame admissional para comprovação da compatibilidade de suas limitações com o exercício das atribuições do emprego público.

5 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

5.1 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos, na forma deste edital.

5.2 - Para os empregos de que trata este edital, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva (todos os empregos), prova prática (empregos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista de Carga) e prova de avaliação de títulos (empregos de Professores), variando de acordo com as exigências dos empregos ofertados.

5.3 - A prova escrita objetiva para os empregos de nível superior (3º grau), técnico ou médio (2º grau) será de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português, Matemática e Informática Básica) e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos do emprego distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,20	1,00
Português	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Informática Básica	05	0,20	1,00
Valor total da prova escrita:			10,00

5.3.1 – A classificação destes candidatos será correspondente a ordem decrescente da nota da prova escrita para cada emprego público.

5.4 - Para os empregos públicos do magistério (Professores), serão aplicadas a prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória), na forma do item 5.3 deste Edital, e a prova de análise de títulos (classificatória).

5.4.1 - A prova de títulos exclusiva para os empregos de Professor, será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados de aperfeiçoamento, sendo atribuídos pontos, como segue:

PROVA DE TÍTULOS		
Descrição	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Participação em cursos, palestras e/ou seminários na área de Educação, realizados entre 12/01/2011 a 11/01/2016.	0,01 para cada hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 200hrs	2,0

5.4.2 - A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela exposta no item 5.4.1, considerados os títulos válidos apresentados regularmente na forma deste edital.

5.4.3 - A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

5.4.4 - Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.4.5 - A classificação final dos candidatos aos empregos de Professor será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

Onde: NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos

5.4.6 - Serão pontuados como títulos, Certificados ou Diplomas em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso, seminário ou palestra. Declarações ou similares, em caráter provisório, não serão computados e serão ignorados na análise dos documentos.

5.4.7 - Os candidatos aos empregos de Professor deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

- a) Preencher o **Anexo X**, numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados;
- b) Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas);
- c) Todas as folhas deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos;
- d) Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e EMPREGO PRETENDIDO, juntamente com o “comprovante provisório de inscrição”, emitido na “área do inscrito”, após a efetivação da sua inscrição.
- e) O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado, juntamente com as cópias autenticadas dos certificados/diplomas, deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no **Item 3.12.1** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições, definidas no **Anexo III** deste Edital.
- f) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.

5.4.8 - Em relação a Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 6.3 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de gabarito e questões de prova, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 3.12 deste Edital.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

5.5 - Para os empregos que se exige ensino fundamental incompleto serão aplicadas prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória), sendo que para os empregos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista de Carga também haverá a prova prática (eliminatória e classificatória).

5.5.1 - A prova escrita objetiva terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, sendo de 20 (vinte) de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos do emprego, avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,20	2,00
Português	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Valor total da prova escrita:			10,00

5.5.2 - A prova prática de caráter aprobatório e classificatório, exclusiva dos empregos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista de Carga, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções conforme definido no **Anexo IV** do Edital e seguirá critérios pré estabelecidos inerentes a função.

5.5.3 - A prova prática será realizada no período vespertino do dia 14/02/2016, conforme cronograma previsto no **Anexo III** deste Edital.

5.5.4 - **Somente serão consideradas as notas da prova prática dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.**

5.5.5 - Para o emprego público de **Motorista de Carga (emprego 12)** será aplicada a prova prática por desconto de infrações / eventos ocorridos, partindo da nota máxima, conforme disposto no **Anexo IX** deste Edital.

5.5.5.1 - Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao emprego, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei nº 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento - CNH, implica no impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**

5.5.6 - Para o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais serão aplicadas tarefas e atribuídas notas, conforme critérios definidos no **Anexo VIII**.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

5.5.6.1 - Somente serão aprovados na prova prática, os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.5.7 - A classificação final dos candidatos ao emprego público de Auxiliar de Recreação Infantil corresponderá a ordem decrescente da prova escrita.

5.5.8 - A classificação final dos candidatos aos empregos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista de Carga será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = (\text{NPE} \times 0,4) + (\text{NPP} \times 0,6)$$

Onde: NPE = nota da prova escrita, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6;

5.5.8.1 - A nota final, obtida através do item anterior, tem efeito apenas de “classificação” e não de “aprovação”.

5.5.9 - A critério da Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. todas as provas práticas podem ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim.

5.5.10 - Em relação a Prova Prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 6.3 deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 3.12** deste Edital.**

5.6 - Os conteúdos programáticos das provas escritas compreende todas as atividades inerentes ao emprego, além do exposto no **Anexo I deste Edital.**

5.7 - No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

a) contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);

d) for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.7.1 - Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

5.7.2 - Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

5.8 - O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 1.3** deste Edital.**



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

5.8.1 - Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 6.3** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 3.12** deste Edital.

5.9 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 20 da LC nº 50/2006 e no art. 39 do Decreto nº 25/2010 (*atos normativos disponíveis em www.leismunicipais.com.br*).

5.10 - Terá preferência para a nomeação, em caso de empate na classificação, sucessivamente, o candidato:

I - já pertencente ao serviço público municipal de Doutor Pedrinho, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;

II - o que tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos); ou

III - que seja mais velho.

5.10.1 - Os critérios de desempate de que trata este item será aplicado sucessivamente na ordem dos incisos anteriores, prevalecendo o critério do inciso I sobre o do inciso II e o deste sobre aquele do Inciso III, sucessivamente.

5.10.2 - Após a aplicação dos critérios acima, se persistir o empate de candidatos, decidir-se-á a favor daquele que tenha maior número de dependentes (de acordo com a Lei previdenciária).

5.10.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita.

5.10.4 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS:

6.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º** dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, conforme previsto no Item 1.3 deste Edital.

6.1.1 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, no **prazo máximo de dois dias úteis**, conforme previsto no item 3.12 e no Anexo III deste Edital.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

6.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

6.2.1 - O preço público instituído pelo Decreto nº 25/2010 para recurso de revisão de provas em Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho/SC, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

6.2.2 - O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

6.3 - Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:

- a) Às disposições deste Edital;
- b) Ao indeferimento do Requerimento de Isenção e/ou de Inscrição;
- c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
- d) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
- e) Ao Resultado da Prova de Títulos;
- f) Ao Resultado da Prova Prática;
- g) Ao Resultado da Classificação Provisória;

6.3.1 - Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea “d”**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo VII**.

6.3.2 - Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **recurso previsto na alínea “d” do item 6.3**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no **Anexo VI** deste Edital, devendo conter:

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Emprego público para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- g) Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo VI do Edital;
- h) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).

6.4 - Os recursos previstos no item anterior (6.3) somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo dos requisitos deste edital.

6.4.1 - Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos, serão indeferidos, sem julgamento de mérito. A Banca



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.5 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 6.3.2, também sob pena de sua desconsideração.

6.5.1 - A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos a alínea “d” do Item 6.3, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.5.2 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação equivalente a questão anulada será rateada entre as demais questões do grupo (português, matemática, informática básica, conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos), majorando em igual proporção as questões válidas.

6.6 - O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 3.12** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.

6.6.1 - Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste edital, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 1.3 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.

6.7 - Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 6.3.

6.8 - As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.

6.9 - Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.10 - A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

7 – DO RESULTADO:

7.1 - A relação com a classificação dos candidatos aprovados, observados os critérios fixados no item 5 deste edital, será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no DOM/SC, não sendo fornecida a classificação por telefone.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

7.2 - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, no prazo de dois dias úteis, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

7.2.1 - Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

7.2.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

7.2.3 - O preço público para recurso corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

7.2.4 - O pagamento do preço público para recurso é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento na mesma conta utilizada para pagamento da inscrição, antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

7.3 - A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão Especial.

7.4 - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

7.5 - A Comissão Especial, coordenadora do Concurso Público, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8 - DAS VAGAS:

8.1 - Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.1.1 - O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Doutor Pedrinho durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

8.1.2 - O candidato aprovado perderá o direito a nomeação/contratação nos seguintes casos:

a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o emprego público;



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

b) Desistir formalmente da vaga.

8.1.3 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Doutor Pedrinho, obedecendo a ordem de classificação.

8.1.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Concurso Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Concurso Público.

8.2 - O candidato classificado que não se apresentar na data e horário estabelecido, perderá a vez para os candidatos subsequentes.

8.3 - O candidato que recusar a preencher o emprego no local indicado, após contratação, será eliminado do Concurso Público, devendo assinar termo de desistência.

8.4 - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9 - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

9.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com os itens 5 (cinco) e 7 (sete) deste Edital.

9.2 - No ato da posse/contratação será exigido original (ou cópia autenticada em cartório, no caso de posse por procurador) da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Certificado de Reservista (sexo masculino), duas fotos 3x4 coloridas, comprovante de escolaridade, comprovante de residência e, em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o desempenho integral das funções do emprego público pretendido.

9.2.1 - Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos:

a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de 28/01/2016;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Cópia do documento de identidade;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia da Certidão de Casamento, se houver;

f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);

g) Cópia do Título de Eleitor e certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;

h) Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;

i) Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o emprego público, se for o caso;

j) Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional, se for o caso;



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

k) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;

l) Comprovante de residência;

m) Fotografia 3 x 4;

n) Certidão de nascimento dos dependentes.

9.2.2 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

9.2.3 - Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

9.2.4 - O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.

9.3 - Caso o candidato admitido para assumir o emprego público não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Doutor Pedrinho convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

9.4 - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional, donde o Municípios poderá exigir exames complementares. Os candidatos serão avaliados com os conceitos “Apto” ou “Inapto”, sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito “Apto”.

9.5 - Os candidatos admitidos deverão possuir e/ou abrir conta corrente no Banco do Brasil, para depósito da remuneração salarial.

9.6 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do emprego público, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

10 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal.

10.1.1 - A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

Doutor Pedrinho, sendo que a admissão/contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso, incluído eventual prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e demais condições estabelecidas neste Edital ou nos demais atos relacionados, aplicando-se o entendimento advindo do RE 598.099/STF.

10.2 - A homologação do Concurso Público se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação na imprensa oficial.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste Concurso Público e de toda regulamentação municipal que o fundamenta.

11.1.1 – As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.1.2 – Sem prejuízo do disposto no item 10.1.1 deste Edital, a Administração poderá utilizar da classificação deste Concurso para eventual contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 47/2006.

11.1.3 - **Os candidatos aprovados neste concurso e nomeados para emprego público efetivo ficarão submetidos ao Regime Jurídico Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social, bem como a legislação municipal (Leis Complementares nº 31/2004, 32/2004, 50/2006 e 57/2007, e regulamentos), com cumprimento de Estágio Probatório por período de trinta e seis (36) meses**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho do emprego público.

11.1.4 - Preenchidas as vagas deste Concurso, e abertas outras, por decreto, para os mesmos empregos públicos, dentro do seu prazo de validade, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, se ainda houver, conforme a classificação.

11.2 - Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Doutor Pedrinho.

11.3 - Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.3.1 - O Município de Doutor Pedrinho e a Nubes Tecnologia e Serviços Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nubesconcursos.com.br.

11.3.2 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou da empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
- c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital.

11.3.3 - O candidato que possuir outra função, cargo ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

11.3.4 - O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

- a) Na banca elaboradora de prova para o emprego no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.

11.4 - Fica delegado competência à COMISSÃO ESPECIAL, designada pela Portaria nº 001, de 11/01/2015, para coordenar e controlar todas as etapas do presente Concurso.

11.5 – Fica delegado competência à COMISSÃO TÉCNICA, constituída pela Portaria nº 002, de 11/01/2016, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Concurso, direta ou indiretamente.

11.5.1 - Delega-se competência à Nubes Tecnologia e Serviços Ltda., como banca executora deste concurso, para:

- a) Receber e processar as inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas, práticas e de análise de títulos;
- d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;

h) Responder, em conjunto com o município de Doutor Pedrinho eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

11.5.2 - A fiscalização e supervisão das atividades da Comissão Técnica no certame está a cargo da Comissão Especial de Concurso Público, devidamente designada para esse fim.

11.5.3 - As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados e/ou para contratação são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Doutor Pedrinho.

11.6 - Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho e da Comissão Técnica composta de agentes da Nubes Tecnologia e Serviços Ltda., de acordo com a legislação vigente.

11.6.1 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelos órgãos de controle da Administração Municipal e pelas entidades interessadas.

11.7 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público os registros eletrônicos a ele referentes.

11.8 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

11.9 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas;

b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova;

c) Anexo III - Cronograma do Concurso Público;

d) Anexo IV - Atribuições Inerente aos Empregos Públicos do Concurso;

e) Anexo V - Requerimento de Isenção do Preço Público da Inscrição;

f) Anexo VI - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito);

g) Anexo VII - Formulário de Recursos Diversos;

h) Anexo VIII - Itens de Avaliação da Prova Prática – Auxiliar de Serviços Gerais;

i) Anexo IX - Itens de Avaliação da Prova Prática de Conductor – Motorista de Carga;

j) Anexo X - Formulário de Avaliação de Títulos - Magistério.

11.10 - Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Timbó/SC.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 11 de Janeiro de 2016; 27º ano de Fundação; 26º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho - SC



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS EMPREGOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Doutor Pedrinho (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM A TODOS OS EMPREGOS, CONFORME GRAU DE ESCOLARIDADE)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP e Windows 7 e Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

PORTUGUÊS - COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; Conjugação verbal; Figuras de Linguagem; Correspondência de segmentos falados com os segmentos escritos da Língua Portuguesa; Textos separando as palavras; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras.

MATEMÁTICA - COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoraçoão, critérios de divisibilidade, fatoraçoão completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1º e 2º graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1º e 2º graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

PORTUGUÊS - COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

Ortografia a nível Médio; Gramática a nível Médio; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

MATEMÁTICA - COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Geometria. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

PORTUGUÊS - COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio e fundamental.

MATEMÁTICA - COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio e fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA EMPREGO)

01 - Contador

Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos e Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra-orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura,



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

fontes de recursos para cobertura; registros contábeis. 2. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (Lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2015 (PCASP/2015). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

02 - Farmacêutico

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

03 - Agente de Controle Interno

Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra-orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; registros contábeis. 2. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (Lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

Público 2015 (PCASP/2015). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

04 - Médico Clínico Geral - ESF

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. Conhecimento Técnico-Científico: 1. Dor fisiopatologia. 2. Dor torácica. 3. Dor abdominal. 4. Cefaléias. 5. Dor lombar e Cervical. 6. Distúrbios da regulação térmica. 7. Calafrios e Febre. 8. Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular. 9. Tosse e hemoptise. 10. Dispnéia e edema pulmonar. 11. Edema. 12. Cianose, hipoxia e policitemia. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome de choque. 15. Colapso e morte cardiovascular súbita. 16. Insuficiência cardíaca. 17. Insuficiência coronária. 18. Bradirritmias. 19. Taquiarritmias. 20. Cateterismo e Angiografia cardíaca. 21. Febre reumática. 22. Endocardite infecciosa. 23. Miocardiopatias e miocardites. 24. Infarto agudo do miocárdio. 25. Cor pulmonale. 26. Parada cardiorespiratória. 27. Constipação. 28. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. 29. Aumento e perda de peso. 30. Hematêmese e melena. 31. Hepatite aguda e crônica. 32. Icterícia e hepatomegalia. 33. Cirrose. 34. Distensão abdominal e ascite. 35. Coledocolitíase. 36. Doenças do pâncreas. 37. Líquidos e eletrólitos. 38. Acidose e alcalose. 39. Anemias. 40. Hemorragia e trombose. 41. Biologia do envelhecimento. 42. Problema de saúde do idoso. 43. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. 44. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. 45. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. 46. Doenças sexualmente transmissíveis. 47. Síndrome de angustia respiratória do adulto. 48. Estado de mal asmático. 49. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 50. Tromboembolismo pulmonar. 51. Insuficiência renal aguda. 52. Insuficiência renal crônica. 53. Glomerulopatias. 54. Obstrução das vias urinárias. 55. Lúpus eritematoso sistêmico. 56. Artrite reumatóide. 57. Vasculites. 58. Doença articular degenerativa. 59. Artrite infecciosa. 60. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. 61. Doenças da tireóide. 62. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 63. Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. 64. Coma. 65. Doenças ocupacionais. 66. Acidentes do trabalho. 67. Neoplasias. 68. Carências nutricionais. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM nº 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina. Constituição Federal e Legislação do SUS. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

05 - Nutricionista



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarréicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Código de Ética. Constituição Federal e Legislação do SUS. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

06 - Agente Administrativo II

Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulo Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Legislação. Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Complementar nº 101/2000. Lei nº 8.429/1992. Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função. Constituição Federal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

07 - Professor

História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394/96) e suas resoluções. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Principais tópicos do Referencial da Educação Nacional para a Educação Infantil. Conhecimentos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

fundamental. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

08 - Professor de Educação Física

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física. Lei nº 9394/96 - LDB na íntegra e suas resoluções. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

09 - Professor de Educação Especial

Marcos Políticos-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Decreto nº 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU – Ratificada pelo Decreto nº 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial Resolução – Nº CNE/CEB 2009; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a legislação vigente; Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Sala de Recursos Multifuncionais - legislação, atribuições e Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal. Lei nº 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

10 - Atendente de Odontologia

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Constituição Federal. Legislação do SUS. Código de Ética. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

11 - Técnico de Enfermagem

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorreia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios. Constituição Federal. Legislação do SUS. Código de Ética. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

12 - Motorista de Carga

Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público; Regras de hierarquias no serviço público; Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos sobre: Norma de Segurança do Trabalho (conceito e equipamentos). Prevenção de acidentes no trabalho e Primeiros socorros em acidentes de trânsito; Conhecimentos sobre: Noções básicas de mecânica automotiva; motores, catálogos de peças automobilísticas a fim de identificar; tipo, modelo, numeração e demais dados da peça a ser substituída; Uso, manuseio, limpeza de veículos e cuidados com a manutenção preventiva de veículos; Conhecimentos sobre: Código de Trânsito Brasileiro; Circulação urbana e trânsito; Direção defensiva; Situações emergenciais; regras de transito, sinalização; Conhecimentos sobre: Dirigir automóveis, ônibus e ambulâncias; Conhecimentos sobre: funcionamento e manutenção do veículo (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.). Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

13 - Auxiliar de Serviços Gerais

Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

14 - Auxiliar de Recreação Infantil

Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. A função da educação infantil. O papel do profissional da Educação Infantil. A organização do tempo e espaço na educação infantil. O cuidar e o educar. Relação creche e família. O brincar no espaço educativo. Desenvolvimento infantil. Educação inclusiva. Higiene da criança. Prevenção de acidentes. O cotidiano na Creche: rotina, afetividade, alimentação e cuidados essenciais. Trabalho em equipe. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade; Noções básicas de atendimento ao público; Organização do local de trabalho; Noções básicas de informática básica. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito(a) ao Concurso Público nº 01/2016 do Município de Doutor Pedrinho, inscrição nº _____, concorrendo ao emprego público de _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 11.8 do presente Edital:
(Assinale a sua opção)

A - () **Prova Ampliada**

Fonte nº _____ / Letra _____

B - () **Sala Especial**

Especificar: _____

C - () **Leitura de Prova**

Especificar: _____

D - () **Amamentação**

Nome do Acompanhante: _____

E - () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO III - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ETAPA OU ATIVIDADE
12 e 13/01/2016	12/01/2016 – Jornal do Médio Vale – JMV, Mural, Sites 13/01/2016 – Jornal de Circulação Regional e Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC
13 e 14/01/2016	Prazo para contestação do Edital
15/01/2016	Publicação do Edital revisado, se for o caso
12 a 28/01/2016	Período das inscrições
28/01/2016	Prazo final para o pagamento da inscrição
22/01/2016	Data final para requerimento de isenção (Item 3.4 do Edital).
25/01/2016	Publicação do Rol de Inscrições Isentas.
26 a 27/01/2016	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção
28/01/2016	Publicação do extrato de recursos de Indeferimento do Pedido de Isenção e disponibilização de boleto bancário aos indeferidos.
02/02/2016	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas
02 a 03/02/2016	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
05/02/2016	Publicação da Homologação final das inscrições.
14/02/2016	Data da prova escrita (período matutino)
14/02/2016	Data da prova prática (período vespertino)
15/02/2016	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
16 (08h) a 17/02/2016 (17h)	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
22/02/2016	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
23 a 24/02/2016	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
26/02/2016	Classificação Final e Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2016.

b) O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Concurso Público e da



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

Comissão Técnica constituída por agentes da empresa Nubes Tecnologia e Serviços Ltda, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 1.3 deste Edital.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

01 - Contador

Execução de atividades relativas a contabilização de receitas e despesas, execução financeira e orçamentária da Administração Pública; Controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; Controle financeiro e orçamentário da municipalidade e dos fundos especiais em atenção às normas legais; Emissão de relatórios, balanços e balancetes; Serviços de informação e assessoramento superior e gerencial à Administração; Orientação, registro e controle do patrimônio; Planejamento e auditoria das contas públicas; Observância das normas e preceitos da contabilidade pública; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

02 - Farmacêutico

Assegurar assistência farmacêutica a população e rede de serviços em saúde pública, através do controle, compra, dispensação e reposição de medicamentos em farmácia básica e/ou medicamentos excepcionais e/ou especiais, nas unidades de saúde centrais e/ou periféricas; participar da equipe multidisciplinar de saúde pública; execução de ações juntamente com a equipe de vigilância sanitária, para orientação e vistorias em unidades de saúde do município; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.

03 - Agente de Controle Interno

Cabe ao Agente de Controle Interno, expedir relatórios e pareceres sobre gestão fiscal e sobre o que segue:

I – Pessoal: admissão/contratação, exoneração/demissão, aumentos diferenciados, concessão de gratificações, frequência, diárias e outros atos de gestão de pessoal;

II – Receita: instituição, arrecadação, renúncia por ação ou omissão;

III - Dívida Ativa: lançamento, cancelamento, cobrança administrativa, encaminhamento e cobrança judicial e comparação do saldo com a receita arrecadada;

IV – Despesa: equilíbrio em relação à receita arrecadada, cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, legitimidade e também a, transparência e objetivo público, empenho – liquidação – pagamento, despesas de caráter continuado e de expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V - Licitações e Contratos: despesas não incluídas nos processos licitatórios, os processos licitatórios e os contratos;

VI – Obras: de acompanhamento, paralisadas, cronogramas físico-financeiros, projetos – responsabilidade técnica, formalidades de recebimento, caução e liberação;

VII - Análise Patrimonial: a) Ativo Financeiro – comprometimento, recursos vinculados, controle bancário e responsáveis; b) Passivo Financeiro – confronto com o Ativo Financeiro, despesas vinculadas e depósitos de terceiros; c) Ativo Permanente – controle dos bens; d) Passivo Permanente – controle da Dívida Fundada, documentação legal, inscrição, amortização e saldo comparado com a receita arrecadada;

VIII - Relatórios Especiais: a) custo individualizado da frota; b) publicação de relatórios eletrônicos na internet; c) demais relatórios determinados pelo Regimento Interno da Controladoria.

04 - Médico Clínico Geral - ESF



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

Cabe a responsabilidade de realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, realizar intervenções cirúrgicas, desenvolver atividades de educação em Saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade, participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde, prescrever tratamentos, realizar a promoção, prevenção e proteção na área de saúde, bem como perícia médica, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, executar tarefas afins, entre outras atribuições correlatas.

05 - Nutricionista

Atividades de nível superior, de natureza especializada, de grande complexidade envolvendo o planejamento, a execução e a inspeção, orientação e estudos relativos á alimentação em instituições do Município, organizar cardápios e dietas e sob prescrição médicas elaborar a alimentação de enfermos e outras atividades inerentes a função.

06 - Agente Administrativo II

Prestar serviços de datilografia e de digitação; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios, memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas, auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando a chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade ; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

07/08/09 - Professor (inclusive de Educação Física e de Educação Especial)

Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo entre outras as seguintes funções: - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

10 - Atendente de Odontologia

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista. Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Contribuir com palestras educativas e preventivas sobre a área. Executar outras atividades correlatas ao emprego e/ou determinadas pelo superior imediato.

11 - Técnico de Enfermagem

Ações de promoção da saúde aos usuários do SUS nos espaços da unidade de saúde e/ou no domicílio/comunidade; Desenvolver atividades de identificação das famílias de risco junto aos ACS; contribuir com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares quando solicitado; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco para garantir uma melhor monitoria das suas condições de saúde; Executar procedimentos nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, no controle de tuberculose, de hanseníase, das doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas, de vigilância sanitária e epidemiológica, segundo sua qualificação profissional; Participar da discussão e organização do processo de trabalho na unidade de saúde; Promover educação em saúde, procedimentos básicos nas unidades de saúde e domicílios, acompanhamento e assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Executar outros serviços descritos no Decreto Federal nº 94.406, de 08/06/87, do COREN; participar da equipe multidisciplinar em saúde pública e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

12 - Motorista de Carga

Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, realizar a condução de veículos em viagens de serviço, recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergências, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e efetuar os registros de combustível e quilometragem rodada; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

13 - Auxiliar de Serviços Gerais

Operar eletrodomésticos e outros equipamentos e utensílios; lavar manualmente ou por meios mecânicos louças, talheres e utensílios; servir café, água e outros alimentos solicitados nas dependências dos órgãos; preparar e servir refeições e proceder a aquecimento de alimentos; receber e examinar o material destinado à preparação de alimentos e bebidas e acondicioná-los em recipientes adequados; informar previamente à Chefia imediata sobre a necessidade de material para o desenvolvimento normal dos serviços; manter e zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios utilizados; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; executar serviços de limpeza e conservação, zelando pela ordem e segurança no ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; receber e seguir instruções do nutricionista sobre cuidados no preparo da alimentação, efetuando o preparo conforme a orientação recebida; receber e conferir os gêneros alimentícios de acordo com o cardápio a ser utilizado, além das dietas especiais, verificando os gêneros alimentícios necessários a sua preparação, efetuando o preparo para servi-los; distribuir as merendas e refeições preparadas, entregando-as conforme a rotina determinada; preparar fórmulas de leite, sopas, sucos e outros,



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

destinados à alimentação infantil, inclusive com a higienização de frascos e acessórios de mamadeiras; separar, reparar, envasar, identificar e distribuir as formulações lácteas e não lácteas, destinadas à alimentação infantil; registrar o número de merendas e refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; notificar toda e qualquer ocorrência que dificulte o bom andamento dos trabalhos, visando o conserto ou reparo de aparelhos ou substituição de materiais; manter o ambiente de trabalho limpo e com boa aparência; os serviços de conservação e limpeza têm como pressupostos mínimos a coleta e remoção de resíduos, aplicação de ceras industriais, conservantes, lustradores e limpadores em móveis e pisos, retirada do pó ou varrição de pisos, carpetes e tapetes nos escritórios; coleta e remoção de material orgânico e inorgânico, papéis e detritos nas áreas verdes, parques e jardins; coleta e remoção de papéis usados, colocação de desodorizantes, aplicação de detergentes, lavagem e higienização em sanitários; retirada de resíduos dos vidros das portas e janelas; reposição de materiais de higiene pessoal, tudo visando ao asseio e conservação dos prédios públicos e das áreas limítrofes; efetuar corte de grama, bem como a poda de árvores e arbustos; capinagem de áreas verdes com a retirada de todo material para depósito de lixo; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

14 - Auxiliar de Recreação Infantil

Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário de atendimento; realizar tarefas de banho e higiene das crianças; servir alimentação às crianças nos horários determinados; manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação; zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais permanentes às crianças; auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu emprego, bem como aquelas que lhe forem atribuídos pela Secretaria Municipal da Educação.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

_____, inscrito (a) no Concurso Público nº 01/2016 do Município de Doutor Pedrinho, inscrição nº _____, concorrendo ao emprego público de _____, CPF nº _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção do Preço Público da Inscrição, conforme **Item 3.4** deste Edital, ou seja, por ser DOADOR DE SANGUE. [Obs.: Anexar *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses (posteriores a 12/01/2015)*].

Nestes termos,
Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

À

Comissão do Concurso Público nº 01/2016

DOUTOR PEDRINHO/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Emprego Público: _____.

Número da Questão: _____.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Nestes termos,
Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

À

Comissão do Concurso Público nº 01/2016

DOUTOR PEDRINHO/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Emprego Público: _____.

Tipo de Recurso:

<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de Isenção da Inscrição
<input type="checkbox"/>	Resultado Parcial – Classificação
<input type="checkbox"/>	Resultado Final - Classificação
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova Prática
<input type="checkbox"/>	Itens do Edital
<input type="checkbox"/>	Outros (especificar):

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO VIII - ITENS DA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Auxiliar de Serviços Gerais (emprego 13)

I - A prova prática consiste em executar atividades inerentes a função, conforme atribuições do emprego público, definidas no **Anexo IV**. A avaliação será realizada considerando desempenho do candidato na tarefa que irá executar, dentro das normas técnicas, considerando o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

II - Consistirá na execução de serviços de natureza braçal, com a execução de uma tarefa determinada pelo instrutor, bem como as prévias vistorias/conferências do local de trabalho, de acordo com as atribuições inerentes ao emprego público.

III - A tarefa proposta será apresentada pelo avaliador no momento da prova prática e o candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 2,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

a) Apresentação (asseio, higiene pessoal e vestimentas), uso de EPIs:

- Item 01 (-0,25);
- Item 02 (-0,25);
- Item 03 (-0,25);
- Item 04 (-0,25);

b) Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos:

- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);

c) Execução da tarefa proposta:

- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);
- Item 05 (-1,00);
- Item 06 (-1,00);
- Item 07 (-2,00);

IV - Fazem parte dos critérios de avaliação, definidos nos itens de avaliação anteriores:

- a) Aproveitamento do Equipamento e Produtividade;
b) Técnica/Aptidão/Eficiência.

Obs.: O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO IX

ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA DE CARGA

A prova prática de condutor consiste na avaliação negativa do candidato em relação as normas de trânsito vigente - CTB - Lei nº 9503/97, onde ao realizar determinado percurso, são efetuadas “perdas de pontos”, de acordo com a(s) eventual(ais) ocorrência(s), constatadas pelo avaliador. Nesta técnica, sempre se parte da pontuação máxima, efetuando descontos abaixo relacionados, obtendo a nota final do candidato.

Avaliação Negativa (Perda de Pontos):

Faltas Eliminatórias (REPROVAÇÃO):

- a) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO ()
- b) Entrou na contramão; SIM () NÃO ()
- c) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM () NÃO ()
- d) Avançou sobre o meio-fio; SIM () NÃO ()
- e) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO ()
- f) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO ()

Faltas Graves (PERDA DE 1,0 PONTO POR ITEM):

- a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM () NÃO ()
- b) Utilizou o cinto de segurança de modo correto, antes da movimentação do veículo; SIM () NÃO ()
- c) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM () NÃO ()
- d) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; SIM () NÃO ()
- e) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM () NÃO ()
- f) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM () NÃO ()
- g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. SIM () NÃO () Quantidade: ()

Faltas Médias (PERDA DE 0,5 PONTO POR ITEM):

- a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO ()
- b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM () NÃO ()
- c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM () NÃO ()
- d) Fez conversão incorretamente; SIM () NÃO ()
- e) Desengrenou o veículo nos declives; SIM () NÃO ()
- f) Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()
- g) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM () NÃO ()
- h) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- i) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM () NÃO ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM () NÃO () Quantidade: ()



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

Faltas Leves (PERDA DE 0,25 PONTO POR ITEM):

- a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM () NÃO ()
- b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM () NÃO ()
- c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO ()
- d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()
- e) Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM () NÃO ()
- f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM () NÃO ()
- g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- h) Cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM () NÃO () Quantidade: ()

**MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC**

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

Fone/Fax: (47) 3388-0148 – Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 89.126-000 – Doutor Pedrinho - SC

ANEXO X - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (MAGISTÉRIO)

À

Comissão do Concurso Público nº 01/2016

DOUTOR PEDRINHO/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Emprego Público: _____.

Rol de Títulos Apresentados (**Aperfeiçoamento na Área**):

<i>Ordem</i>	<i>Instituição</i>	<i>Cidade/UF</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Período de realização</i>

** Numere os títulos anexados (cópia autenticada) com o número de ordem informado neste formulário*

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso Público, estando ciente das sanções civis e criminais por qualquer adulteração e/ou falsidade dos mesmos, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)**Obs.:***- Protocolar conforme Edital, durante o prazo de inscrição.**- Serão considerados títulos os diplomas e/ou certificados de participação em cursos, palestras ou seminários na área de magistério/educação ou de atuação do emprego público, realizados nos últimos cinco anos (posteriores a 28/01/2011), devendo constar o número de horas no próprio certificado.*